



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 109-01/2025

Processo nº: 1

Data Entrada: 17/01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 109-01/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1983-01/2021, de 18 de novembro de 2021, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da Política da Assistência Social, e dá outras providências.

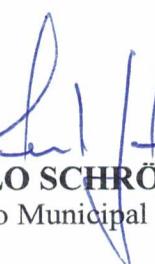
Estamos encaminhando este Projeto de Lei para prorrogar por mais seis meses o repasse do benefício eventual do Auxílio Moradia em caráter excepcional, referente aos desastres e/ou calamidade pública (vendavais, enchentes, granizos, deslizamentos, incêndio, raios ou explosão), para o atendimento das famílias dessas duas últimas enchentes e deslizamentos ocorridos aqui no município, que tiveram suas casas destruídas ou condenadas.

Essa prorrogação é necessária, pois as casas da Defesa Civil e do Programa da Caixa Federal Minha Casa Minha Vida – FAR ainda não estão totalmente concluídas e acreditamos que em seis meses as construções destas casas estarão prontas para serem entregues às famílias beneficiadas.

Segue em anexo a Ata do Conselho Municipal da Habitação de Colinas, aprovando a prorrogação do Auxílio Moradia por mais seis meses, totalizando o máximo de 24 meses.

Cabe ressaltar que somente será prorrogado para as famílias atingidas pelos eventos climáticos de 2023 e 2024 até que as mesmas receberem as casas da Defesa Civil ou do Programa da Caixa Federal Minha Casa Minha Vida – FAR.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CÉSAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente
Parecer _____
Data: _____/_____/_____
Presidente _____

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/_____
Presidente _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI N° 109-01/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1983-01/2021, de 18 de novembro de 2021, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da Política da Assistência Social, e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 1983-01/2021, de 18 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 O auxílio moradia será em caráter excepcional, quando houver desastres e/ou calamidade pública. Poderá ser concedido auxílio a vítimas de calamidade pública ou desastres naturais (vendavais, enchentes, granizos, deslizamentos, incêndio, raios ou explosão) de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia com prévia avaliação técnica pelo Departamento de Engenharia do Município e Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, desde que não usufruam de nenhuma forma de seguro residencial ou pessoal para tal finalidade. Serão concedidas até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de 50 % do salário mínimo nacional vigente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para complementação de possível aluguel.”

Art. 2º Fica incluído o § 1º no artigo 12 da Lei Municipal nº 1983-01/2021, de 18 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“§ 1º O auxílio acima mencionado somente enquadrar-se nas situações dos municípios que obtiveram o benefício quando do início dos eventos climáticos de 2023 e 2024.”

Art. 3º O parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1983-01/2021, de 18 de novembro de 2021, passa a ser o § 2º.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____/_____
Data Entrada: 17/11/2025

Andréia S. Gutzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2025.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Lista de presença da Reunião do Conselho da Habitação de Colinas - COMHAB, realizada no dia 07 de novembro de 2025:

- 1- Bruna Franciele Neumann Kraemer
- 2- Inneconyti Dannesbuck
- 3- Sueli Gelsy messer
- 4- Isaura Conforti
- 5- Silvana Hourt
- 6- Júlio Ferreira Goff Dentil Filho
- 7- Kathia Nóbrega
- 8- Fernanda P. Góis
- 9- Luiz Fernando de Souza
- 10- Felipe Jacob Pachon
- 11- Bárbara S. dos Santos
- 12- ~~Elton~~
- 13- Laiana L. do Rorá

Ata nº 05/2025

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da sala de reuniões da UBS de Colinas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, conforme lista de presença acima. De início, foi informado que 44 famílias se inscreveram no edital do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, conforme Edital nº 001-01/2025, que prevê a seleção de candidatos para 11 unidades habitacionais no Loteamento Pôr do Sol. As famílias realizaram suas inscrições no Setor de Protocolos da Prefeitura, apresentando a documentação exigida no edital. O Conselho Municipal de Habitação deu início à conferência da documentação, analisando individualmente cada processo. Alguns apresentavam pendências ou ausência de documentos obrigatórios, enquanto outros necessitavam de diligências para complementação de informações. Na parte da tarde, às quatorze horas e trinta minutos, deu-se continuidade à verificação da documentação dos inscritos nesta primeira etapa.

Durante essa análise, constatou-se que 15 famílias não foram atingidas por eventos climáticos e, conforme prevê o edital, deverão atender a pelo menos um dos critérios de déficit habitacional, além dos critérios de renda e de tempo de residência no município. Concluída a análise inicial de todos os processos, constatou-se que alguns casos estavam desclassificados, dezenas processos já apresentavam documentação completa e, para os demais, será solicitada a entrega dos documentos faltantes. No dia dez de novembro, às oito horas e trinta minutos, a reunião teve continuidade, ocasião em que todos os processos já verificados na reunião anterior foram repassados aos membros presentes apenas para conferência final e assinatura dos documentos correspondentes. Será publicado o prazo oficial para diligências, e todas as famílias serão contatadas individualmente para apresentação da documentação faltante. O prazo para encaminhamento será de quarta-feira até segunda-feira (12/11 a 17/11). Caso alguma família não entregue a documentação dentro desse período, será automaticamente desclassificada. Concluída essa etapa, na próxima reunião será possível definir e realizar a hierarquização dos beneficiários das 11 unidades habitacionais, conforme os critérios previstos no edital. Também foi discutida a renovação do benefício de aluguel social por mais seis meses. Após debate, houve consenso de que a prorrogação deve ser concedida apenas aos usuários que ainda recebem o benefício e que não foram contemplados com moradia após as enchentes. A votação ocorreu no grupo de WhatsApp, conforme registros em anexo, sendo aprovada pela maioria. O projeto de prorrogação será encaminhado à Câmara de Vereadores para apreciação na próxima sessão. Nada mais havendo para constar, encerro a presente ata que será por mim assinada. Colinas, 07 de novembro de 2025.



COMHAB - Conselho...

Cras Plantão, Felipe, FERNANDA,...



Ontem

Felipe Jacobs Pocebon

Bom dia pessoal 08:41

Precisamos colocar em votação aqui no grupo a questão da ampliação do aluguel social para as famílias que ainda não receberam casas novas após a enchente

08:42

Vamos deixar o texto da lei amarrado, pra ampliação ser apenas para casos específicos de casas ainda não entregues...

08:45

Felipe Jacobs Pocebon

Concordo com a prorrogação do aluguel social por mais 6 meses para pessoas atingidas pela enchente e que ainda não tiveram suas casas novas construídas:

Seleccione uma opção

Sim, concordo

5

Não, não concordo

1



Mensagem





COMHAB - Conselho...
Cras Plantão, Felipe, FERNANDA,...



Mostrar votos

Por favor pessoal, peço que votem na
nossa enquete

08:47

Outra coisa... Deixem agendado
reunião do conselho para a próxima
terça-feira, dia 18/11, às 8:30h, para
definição final e hierarquização dos
beneficiários das 11 casas

08:48



Patrícia Nietiedt

Como é a validade dos votos em
relação à representação de titular e
suplente?

08:48



Felipe Jacobs Pocebon
Titulares votam

08:49



Patrícia Nietiedt

ok

08:50



~ Irineu Horst +55 51 9521-7780



08:57



Felipe Jacobs Pocebon



Mensagem





COMHAB - Conselho...

3 online



~ Irineu Horst +55 51 9521-7780



08:57



Felipe Jacobs Pocebon

Felipe Jacobs Pocebon

Concordo com a prorrogação do
aluguel social por mais 6 meses para
pessoas atingidas pela enchente e que a...

Vamos votar pessoal... Precisamos
encaminhar a ata para a próxima
sessão da câmara, se assim for
aprovado

12:26



FERNANDA JORIS

Encaminha o decreto

12:32

Para olhar quem são!

12:32



Felipe Jacobs Pocebon

» Encaminhada



DECRETO COMHAB.pdf



Mensagem





COMHAB - Conselho...

3 online



DECRETO COMHAB.pdf

2 páginas • 835 kB • PDF

12:33



~ Irene +55 51 9848-9754

Ok

12:36



Patrícia Nietiedt

João tem que votar no lugar da
Gabrieli, que tem que ser substituída

12:36



Felipe Jacobs Pocebon

Patrícia Nietiedt

João tem que votar no lugar da Gabrieli,
que tem que ser substituída

Sim

12:37



Patrícia Nietiedt

Patrícia Nietiedt

João tem que votar no lugar da Gabrieli,
que tem que ser substituída

Já votou

12:37



Felipe Jacobs Pocebon

João é titular

12:37



Mensagem



← Votos na enquete

Concordo com a prorrogação do aluguel social por mais 6 meses para pessoas atingidas pela enchente que ainda não tiveram suas casas novas construídas:

6 de 18 membros votaram

Sim, concordo

5 ★



~ Dep. Engenharia...

+55 51 9502-3398

Ontem 13:39



João Pedro Greff

Ontem 09:09



FERNANDA JORIS

Ontem 08:59



Felipe Jacobs Pocebon

Ontem 08:58



~ Irineu Horst

+55 51 9521-7780

Ontem 08:47

Não, não concordo

1



~ Seno Messer

+55 51 8023-8560

Ontem 12:27